

LEI Nº 4.815, DE 21 DE JULHO DE 2025

Publicada no Diário Oficial nº 6.863, de 24/07/2025

Dispõe sobre a recomposição dos vencimentos dos servidores efetivos ativos, inativos, pensionistas e comissionados do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, decorrente da perda salarial ocasionada pela conversão da moeda em URV, na forma do art. 22 da Lei nº 8.880, de 27 de maio de 1994.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida a incorporação da recomposição dos vencimentos dos servidores do Quadro de Pessoal Efetivo (QSE-PJ), ativos, inativos e pensionistas; e do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no percentual total de 11,98% (onze inteiros e noventa e oito centésimos por cento), decorrente da perda salarial ocasionada pela conversão da moeda em URV, na forma do art. 22 da Lei n. 8.880, de 27 de maio de 1994.

§1º A recomposição remuneratória prevista no caput deste artigo incidirá sobre as tabelas de vencimentos constantes nos Anexos IV, V, VII e VIII da Lei Estadual n. 2.409, de 16 de novembro de 2010, conforme anexo I, II, III e IV a esta Lei.

§2º É vedada a percepção cumulativa da recomposição de que trata o *caput* deste artigo com valores de idêntica natureza já percebidos por força de decisão judicial, de forma a evitar duplicidade de pagamento.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão custeadas com recursos consignados no orçamento do Poder Judiciário do Tocantins.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de outubro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de julho de 2025, 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO

Governador do Estado

ANEXO I À LEI Nº 4.815, DE 21 DE JULHO DE 2025.

“ANEXO IV À LEI Nº 2.409, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2010

CARREIRA DE NÍVEL SUPERIOR

CLASSE	PADRÃO	OUT/2025
C	15	R\$ 27.609,79
C	14	R\$ 26.295,03
C	13	R\$ 25.042,89
C	12	R\$ 23.850,35
C	11	R\$ 22.714,63
B	10	R\$ 21.633,00
B	9	R\$ 20.602,77
B	8	R\$ 19.621,75
B	7	R\$ 18.687,38
B	6	R\$ 17.797,51
A	5	R\$ 16.950,00
A	4	R\$ 16.142,87
A	3	R\$ 15.374,18
A	2	R\$ 14.642,07
A	1	R\$ 13.944,81

CARREIRA DE NÍVEL MÉDIO

CLASSE	PADRÃO	OUT/2025
C	15	R\$ 16.491,40
C	14	R\$ 15.706,08
C	13	R\$ 14.958,17
C	12	R\$ 14.245,88
C	11	R\$ 13.567,49
B	10	R\$ 12.921,42
B	9	R\$ 12.306,13
B	8	R\$ 11.720,11
B	7	R\$ 11.162,03
B	6	R\$ 10.630,47
A	5	R\$ 10.124,27
A	4	R\$ 9.642,17
A	3	R\$ 9.183,02
A	2	R\$ 8.745,73
A	1	R\$ 8.329,27

.....(NR)”

ANEXO II À LEI Nº 4.815, DE 21 DE JULHO DE 2025.**“ANEXO V À LEI Nº 2.409, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2010****TABELA I
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

NOMEDO CARGO	SÍMBOLO	QTDE_LEI
DIRETOR-GERAL	DAJ-11	1
CHEFEDEGABINETEDAPRESIDÊNCIA	DAJ-10	1
CHEFEDEGABINETEDEDESEMBARGADOR	DAJ-10	20
CHEFEDEGABINETEDOCORREGEDOR-GERALDAJUSTIÇA	DAJ-10	1
ASSESSORJURÍDICODAPRESIDÊNCIA	DAJ-9	4
ASSESSORJURÍCODE DESEMBARGADOR	DAJ-9	100
ASSESSORJURÍDICO-ADMINISTRATIVODAPRESIDÊNCIA	DAJ-9	1
ASSESSORJURÍDICO-ADMINISTRATIVODADIRETORIA-GERAL	DAJ-9	3
ASSESSOR(A) JURÍDICO(A) DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA	DAJ-9	2
COORDENADOR DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO DA DIRETORIA-GERAL	DAJ-9	1
COORDENADOR DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA	DAJ-9	1
DIRETORADMINISTRATIVO	DAJ-9	1
DIRETORDACONTROLADORIAINTERNA	DAJ-9	1
DIRETOR EXECUTIVO DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE - ESMAT	DAJ-9	1
DIRETORDEGESTÃODEPESSOAS	DAJ-9	1
DIRETORDEINFRAESTRUTURAE OBRAS	DAJ-9	1
DIRETORDETECNOLOGIADAINFORMAÇÃO	DAJ-9	1
DIRETORDOCENTRODECOMUNICAÇÃO SOCIAL	DAJ-9	1
DIRETORFINANCEIRO	DAJ-9	1
DIRETORJUDICIÁRIO	DAJ-9	1
ASSESSORDAESCOLADAMAGISTRATURA	DAJ-8	1
COORDENADOR DE GESTÃO ESTRATÉGICA E ESTATÍSTICA E PROJETOS	DAJ-8	1
COORDENADOR(A) ADMINISTRATIVO(A) CGJUS	DAJ-8	1
COORDENADOR(A) DE CORREIÇÃO DE APOIO À PRIMEIRA INSTÂNCIA CGJUS	DAJ-8	1
COORDENADOR(A) DOSERVIÇOEXTRAJUDICIAL	DAJ-8	1
SECRETÁRIODECÂMARA	DAJ-8	4
SECRETÁRIO DO CONSELHODAMAGISTRATURA	DAJ-8	1
SECRETÁRIO DOTRIBUNALPLENO	DAJ-8	1
ASSESSORDE CERIMONIAL	DAJ-7	1
ASSESSORDEIMPrensa	DAJ-7	1
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DA DIRETORIA-GERAL	DAJ-7	1
ASSESSORDEPROJETOSDADIRETORIA-GERAL	DAJ-7	3
ASSESSORMILITAR	DAJ-7	1
ASSESSOR(A)DEPLANEJAMENTO E PROJETOSCGJUS	DAJ-7	1
CHEFEDAJUNTAMÉDICADOPODERJUDICIÁRIO	DAJ-7	1
CHEFEDO CENTRODESAÚDE	DAJ-7	1
COORDENADORDEFORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO	DAJ-7	1
COORDENADOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	DAJ-7	1
COORDENADOR DE PÓS-GRADUAÇÃO DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE - ESMAT	DAJ-7	1
SECRETÁRIOEXECUTIVO	DAJ-7	4
ARQUITETO	DAJ-6	2
ASSESSORTÉCNICODEDESEMBARGADOR	DAJ-6	40
ASSESSORTÉCNICODEESTATÍSTICA	DAJ-6	3
CHEFEDACENTRALDECOMPRAS	DAJ-6	1

ENGENHEIRO	DAJ-6	3
MÉDICO ESPECIALISTA	DAJ-6	2
MÉDICO PERITO	DAJ-6	4
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO	DAJ-6	1
SECRETÁRIO ACADÊMICO	DAJ-6	1
SECRETÁRIO DA JUNTAMÉDICA OFICIAL	DAJ-6	1
SECRETÁRIO DE PRECATÓRIOS	DAJ-6	1
SECRETÁRIO DE PROCESSOS	DAJ-6	1
SECRETÁRIO DE RECURSOS CONSTITUCIONAIS	DAJ-6	1
SECRETÁRIO DE TURMA RECURSAL	DAJ-6	1
SECRETÁRIO DO NACOM	DAJ-6	1
SUPERVISOR ADMINISTRATIVO E TECNOLÓGICO	DAJ-6	1
SUPERVISOR DE CONTROLE DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA - ESMAT	DAJ-6	1
ASSESSOR JURÍDICO DE 1ª INSTÂNCIA	DAJ-5	285
ASSESSOR JURÍDICO DE TURMA RECURSAL	DAJ-5	6
ASSESSOR JURÍDICO EDUCACIONAL	DAJ-5	1
ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	DAJ-5	20
ASSESSOR TÉCNICO DA DIRETORIA-GERAL	DAJ-5	2
ASSESSOR TÉCNICO-JURÍDICO DA DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	DAJ-5	2
ASSESSOR(A) JURÍDICO-ADMINISTRATIVO(A) CGJUS	DAJ-5	3
CHEFE DE DIVISÃO	DAJ-5	31
CHEFE DE DIVISÃO ACADÊMICA	DAJ-5	1
CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	DAJ-5	1
CHEFE DE DIVISÃO DE CORREIÇÃO E INSPEÇÃO JUDICIAL E ADMINISTRATIVA CGJUS	DAJ-5	1
CHEFE DE DIVISÃO DE CORREIÇÃO, INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS NOTORIAIS E DE REGISTRO CGJUS	DAJ-5	1
CHEFE DE DIVISÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA CORREIÇÃO EXTRAJUDICIAL CGJUS	DAJ-5	1
CHEFE DE DIVISÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA CORREIÇÃO JUDICIAL E ADMINISTRATIVO CGJUS	DAJ-5	1
CHEFE DE DIVISÃO DE SUPORTE E PLANEJAMENTO AS UNIDADES DE PRIMEIRA INSTÂNCIA CGJUS	DAJ-5	1
CHEFE DE DIVISÃO DO ACOMPANHAMENTO DE METAS E INDICADORES DA PRIMEIRA INSTÂNCIA CGJUS	DAJ-5	1
CHEFE DE DIVISÃO PEDAGÓGICA	DAJ-5	1
CHEFE DE DIVISÃO TECNOLÓGICA	DAJ-5	1
SECRETÁRIO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO	DAJ-5	1
SECRETÁRIO DA ESMAT	DAJ-5	1
CHEFE DE DIVISÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO	DAJ-5	1
CHEFE DE DIVISÃO DE REVISÃO	DAJ-5	1
SECRETÁRIO(A) DO SERVIÇO ADMINISTRATIVO CGJUS	DAJ-5	1
ASSESSOR(A) DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA CGJUS	DAJ-4	1
ASSESSOR(A) DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SISTEMAS CGJUS	DAJ-4	1
ASSISTENTE DE GABINETE DA DIRETORIA-GERAL	DAJ-4	3
ASSISTENTE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA	DAJ-4	4
ASSISTENTE DE GABINETE DE DESEMBARGADOR	DAJ-4	80
ASSISTENTE DE SUPERVISÃO DE MANUTENÇÃO DE ESTÚDIO	DAJ-4	1
ASSISTENTE DE SUPORTE TÉCNICO	DAJ-4	14
SECRETÁRIO DO CEJUSC-POLO	DAJ-4	13
SECRETÁRIO DO CEJUSC - 2º GRAU	DAJ-4	1
ASSISTENTE DE SUPERVISÃO DE CURSOS PRESENCIAIS	DAJ-3	1
ASSISTENTE DE SUPERVISÃO DE CURSOS À DISTÂNCIA	DAJ-3	1
ASSISTENTE DE SUPERVISÃO TECNOLÓGICA	DAJ-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	DAJ-3	57
CHEFE DE SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO, PROTOCOLO E		

ATENDIMENTO CGJUS	DAJ-3	1
CHEFE DE SERVIÇO DE REGISTRO FUNCIONAL, CONTROLE E CADASTRO DE PESSOAL CGJUS	DAJ-3	1
CHEFE DE SERVIÇO DE TRANSPORTE, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS CGJUS	DAJ-3	1
CHEFE DE SERVIÇO DO SERVIÇO DISCIPLINAR E MOVIMENTAÇÃO DE MEGISTRADOS(AS) CGJUS	DAJ-3	1
CINEGRAFISTA	DAJ-3	3
EDITORDECORTE	DAJ-3	1
EDITORDEIMAGEM	DAJ-3	2
SECRETÁRIOTJ	DAJ-3	31
ASSISTENTE DE SUPERVISÃO E APOIO À PREIMEIRA INSTÂNCIA CGJUS	DAJ-2	1
MESTRE DE CERIMÔNIAS	DAJ-2	1
SECRETÁRIO DO JUÍZO	DAJ-2	46
CHEFE DE SECRETARIA	DAJ-1	51
TÉCNICODEENFERMAGEM	DAJ-1	2

TABELA II
QUANTITATIVO E REMUNERAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS

CARGO EM COMISSÃO	QUANTIDADE	OUT/2025
DAJ-11	1	R\$ 31.787,81
DAJ-10	22	R\$ 29.494,76
DAJ-9	121	R\$ 26.813,58
DAJ-8	11	R\$ 23.237,34
DAJ-7	17	R\$ 19.136,62
DAJ-6	65	R\$ 16.402,80
DAJ-5	365	R\$ 10.596,73
DAJ-4	118	R\$ 8.201,44
DAJ-3	101	R\$ 6.834,49
DAJ-2	48	R\$ 5.467,61
DAJ-1	53	R\$ 4.647,45

TABELA III
CARGOS EM COMISSÃO – OPÇÃO PELO CARGO EFETIVO
(Art.10 desta Lei)

CARGO EM COMISSÃO	OUT/2025
DAJ-11	R\$ 20.662,07
DAJ-10	R\$ 19.171,59
DAJ-9	R\$ 17.428,83
DAJ-8	R\$ 15.104,27
DAJ-7	R\$ 12.438,80
DAJ-6	R\$ 10.661,82
DAJ-5	R\$ 6.887,88
DAJ-4	R\$ 5.330,93
DAJ-3	R\$ 4.442,42
DAJ-2	R\$ 3.553,95
DAJ-1	R\$ 3.020,84

TABELA IV
FUNÇÃO COMISSIONADA
 (Art.10 desta Lei)

FUNÇÃO COMISSIONADA	QTD LEI	OUT/2025
FC-4	42	R\$ 3.783,51
FC-3	33	R\$ 2.689,71
FC-2	9	R\$ 2.311,29
FC-1	30	R\$ 1.987,76

.....(NR)”

ANEXO III À LEI Nº 4.815, DE 21 DE JULHO DE 2025.

“ANEXO VII À LEI Nº 2.409, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2010

CARGOS EM REGIME DE EXTINÇÃO

TABELA I
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR, ESCRIVÃO,
ESCRIVÃO SECRETÁRIO E CONTADOR/DISTRIBUIDOR

CLASSE	PADRÃO	OUT/2025
C	15	R\$ 27.609,79
C	14	R\$ 26.295,03
C	13	R\$ 25.042,89
C	12	R\$ 23.850,35
C	11	R\$ 22.714,63
B	10	R\$ 21.633,00
B	9	R\$ 20.602,77
B	8	R\$ 19.621,75
B	7	R\$ 18.687,38
B	6	R\$ 17.797,51
A	5	R\$ 16.950,00
A	4	R\$ 16.142,87
A	3	R\$ 15.374,18
A	2	R\$ 14.642,07
A	1	R\$ 13.944,81

TABELA II
AUXILIAR JUDICIÁRIO

CLASSE	PADRÃO	OUT2025
C	15	R\$ 7.215,64
C	14	R\$ 6.872,03
C	13	R\$ 6.544,79
C	12	R\$ 6.233,14
C	11	R\$ 5.936,33
B	10	R\$ 5.653,65
B	9	R\$ 5.384,42
B	8	R\$ 5.128,02
B	7	R\$ 4.883,84
B	6	R\$ 4.651,27
A	5	R\$ 4.429,78
A	4	R\$ 4.218,85
A	3	R\$ 4.017,94
A	2	R\$ 3.826,61
A	1	R\$ 3.644,39

.....(NR)”

ANEXO IV À LEI Nº 4.815, DE 21 DE JULHO DE 2025.

“ANEXO VIII À LEI Nº 2.409, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2010

CARGOS EM REGIME DE EXTINÇÃO

**OFICIAL DE REGISTRO CIVIL E DEPOSITÁRIO PÚBLICO, PORTEIRO DOS
AUDITÓRIOS/DISTRIBUIDOR E PORTEIRO DOS AUDITÓRIOS**

CLASSE	PADRÃO	OUT/2025
C	15	R\$ 16.491,40
C	14	R\$ 15.706,08
C	13	R\$ 14.958,17
C	12	R\$ 14.245,88
C	11	R\$ 13.567,49
B	10	R\$ 12.921,42
B	9	R\$ 12.306,13
B	8	R\$ 11.720,11
B	7	R\$ 11.162,03
B	6	R\$ 10.630,47
A	5	R\$ 10.124,27
A	4	R\$ 9.642,17
A	3	R\$ 9.183,02
A	2	R\$ 8.745,73
A	1	R\$ 8.329,27

ESCRIVÃO DO CRIME/CONTADOR E CONTADOR

CLASSE	PADRÃO	OUT/2025
C	15	R\$ 27.609,79
C	14	R\$ 26.295,03
C	13	R\$ 25.042,89
C	12	R\$ 23.850,35
C	11	R\$ 22.714,63
B	10	R\$ 21.633,00
B	9	R\$ 20.602,77
B	8	R\$ 19.621,75
B	7	R\$ 18.687,38
B	6	R\$ 17.797,51
A	5	R\$ 16.950,00
A	4	R\$ 16.142,87
A	3	R\$ 15.374,18
A	2	R\$ 14.642,07
A	1	R\$ 13.944,81

.....(NR)”